

## RESOLUÇÃO AGERBA Nº 10, de 29 de outubro de 2009

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a deliberação da Diretoria em regime de Colegiado, tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, resolve aprovar os preços do gás natural, constantes da tabela a seguir, com vigência a partir de 01 de novembro de 2009.

### TABELA TARIFÁRIA

**VIGÊNCIA: 01.11.2009**

#### **Valores para Venda à Vista**

<b>Gás Natural</b>	<b>faixas de consumo</b>	<b>Tarifa R\$/m³ S/ Impostos</b>	<b>Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)</b>	
<b>1 - Industrial</b>	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,7375	2,2063
	106	350	1,0254	1,3021
	351	1.050	0,9651	1,2255
	1.051	3.500	0,9157	1,1628
	3.501	7.000	0,9144	1,1611
	7.001	42.000	0,8903	1,1305
	42.001	84.000	0,8742	1,1101
	84.001	140.000	0,8508	1,0804
	140.001	245.000	0,8347	1,0599
	245.001	420.000	0,8204	1,0418
	420.001	7.000.000	0,8097	1,0282
	acima de	7.000.001	0,7824	0,9935
<b>2 - Matéria-prima</b>	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,4602	1,8542
	106	350	0,9287	1,1793
	351	1.050	0,8837	1,1222
	1.051	3.500	0,8469	1,0754
	3.501	7.000	0,8459	1,0742
	7.001	42.000	0,8279	1,0513
	42.001	84.000	0,8159	1,0361
	84.001	140.000	0,7984	1,0138
	140.001	245.000	0,7864	0,9986
	245.001	420.000	0,7757	0,9850
	420.001	7.000.000	0,7677	0,9749
	acima de	7.000.001	0,7474	0,9491
<b>3 - Comercial</b>	faixas de consumo mensal m³ *			
	1	450	1,9499	2,4761
	451	1.500	1,0995	1,3962
	1.501	4.500	1,0275	1,3048
	4.501	15.000	0,9685	1,2298
	15.001	30.000	0,9669	1,2278
	30.001	180.000	0,9381	1,1912
	180.001	360.000	0,9189	1,1669
	360.001	600.000	0,8909	1,1313
	600.001	1.050.000	0,8717	1,1069
	1.050.001	1.800.000	0,8547	1,0853
	1.800.001	30.000.000	0,8419	1,0691
	Acima de	30.000.001	0,8093	1,0277
<b>4 - Co-geração Comercial</b>	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,4602	1,8542
	106	350	0,9287	1,1793
	351	1.050	0,8837	1,1222
	1.051	3.500	0,8469	1,0754
	3.501	7.000	0,8459	1,0742
	7.001	42.000	0,8279	1,0513
	42.001	84.000	0,8159	1,0361
	84.001	140.000	0,7984	1,0138
	140.001	245.000	0,7864	0,9986
	245.001	420.000	0,7757	0,9850
	420.001	7.000.000	0,7677	0,9749
	acima de	7.000.001	0,7474	0,9491
<b>5 - Automotivo</b>	faixa única	0,8093	1,0277	
<b>6 - GNC<sup>1</sup></b>	faixa única	0,7680	0,9752	
<b>7 - Residencial</b>	faixas de consumo mensal m³ *			
	1	20	1,8711	2,3760
	21	100	1,6409	2,0837
	101	850	1,5396	1,9550
	851	2.500	1,4954	1,8989
acima de	2.501	1,4631	1,8579	

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

<sup>1</sup> Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

**ARISTIDES AMORIM DE CERQUEIRA**  
Diretor Executivo